



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Gen. Bento Martins, 2497 - Bairro Centro - CEP 97510-000 - Uruguaiana - RS - www.jfrs.jus.br
4º andar

APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS DE COMPRAS E SERVIÇOS

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE DEMANDAS DE COMPRAS E SERVIÇOS - ADCS

Identificação

Unidade requisitante: Direção do Foro da Subseção Judiciária de Uruguaiana

Responsável pela demanda: Christian Paredes Barreto

Matrícula: 15.114

Telefone: 55 3412 7403

E-mail: rsurusecdf@jfrs.jus.br

Objeto

Contratação de empresa para realização substituição de 02 (dois) splits com defeito por unidades novas.

Justificativa

Uruguaiana, no verão, é uma das cidades mais quentes do RS, talvez a mais quente, com temperaturas sempre acima dos 30°, sendo comum temperaturas acima do 35° e em vários dias se aproximando e ultrapassando os 40°. No inverno, a cidade é uma das mais frias do estado.

Devido a estas questões ambientais a utilização de climatizadores de ar é uma necessidade nesta cidade, sendo encontrados na maioria das residências, incluindo as mais humildes.

Por essas razões, solicita-se a contratação de empresa para realização da substituição de 02 (dois) splits com defeito.

Sustentabilidade

Não se aplica.

Quantitativos e destinação

- 1) Remoção de 02 (dois) splits defeituosos
- 2) Limpeza das linhas
- 3) Instalação de 02 (dois) splits de 24.000 BTUs

Forma de contratação

☐ Aquisição de material

☐ Aquisição imediata (com prazo de entrega de até 30 dias)

☐ Aquisição com prazo de entrega de 45 dias (informar o prazo em dias)

☐ Registro de preços (somente licitação)

☐ 6 meses

☐ 12 meses

☒ Serviços

☒ Prestação única

☐ Prestação continuada

**Data do
início/entrega**

imediata

**Valor estimado (para licitação) ou
preço orçado (para contratação
direta)**[\[1\]](#)

R\$ 5.000,00

Gestor do contrato

Nome: Christian Paredes Barreto

Função: Supervisor de Apoio Judiciário e Administrativo

E-mail: rsurusecdf@jfrs.jus.br

Fone:

55 3412 7403

Fiscal do contrato

Nome: Christian Paredes Barreto

Função: Supervisor de Apoio Judiciário e Administrativo

Gestão de Riscos

Conforme definido no art. 25^[2] da IN nº5/2017 do MPOG, identifique os possíveis riscos existentes na contratação solicitada, informando, em uma escala de 1 a 5 (sendo 1 o menor), qual a probabilidade de que se concretizem e, isso acontecendo, qual o grau de impacto das consequências no funcionamento da SJRS. Existindo riscos consideráveis é preciso informar ações preventivas que evitem sua concretização.

RISCO 1				
Risco identificado: ambiente de trabalho sem condições em função das altas temperaturas no verão e baixas no inverno				
Probabilidade:	() 1	() 2	() 3	() 4 (X) 5
Impacto:	() 1	() 2	() 3	() 4 (X) 5
Ação corretiva: substituição do equipamento atual por uma unidade nova				
Responsável pela implementação: Fornecedor do serviço				

[1] Buscar em preços praticados: 1) por outros órgãos públicos, 2) por outros órgãos privados e 3) pela própria JF em outras subseções.

[2] IN nº5/2017 – MPOG

...

Art. 25. O Gerenciamento de Riscos é um processo que consiste nas seguintes atividades:

- I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;
- II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;
- III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;
- IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e
- V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe de Planejamento da Contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratação previstas no art. 19.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN PAREDES BARRETO**, Supervisor(a) de Apoio Judiciário e Administrativo, em 22/07/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **7916852** e o código CRC **128316B2**.

